



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1968,

DE 14 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR A ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2026, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade nº 2026, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

12.122.0010.2026 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

33.90.35.00.00.00 – Serviços de consultoria R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no seguinte elemento de despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

12.361.0010.1013 – Equipamentos e material permanente para a Educação

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de abril de 2015.

Foi efetuada a publicação

em 14/04/15


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal